

REGULAMENTO

Passeio BTT Rota do Voltaren

Artigo 1º **(Designação)**

O presente regulamento aplica-se ao evento lúdico, designado Passeio BTT Rota do Voltaren

Artigo 2º **(Organização)**

O evento Passeio BTT Rota do Voltaren, é organizado pela Associação Castelo Bike Team Vila Real -

Artigo 3º **(Data de realização)**

O Passeio BTT Rota do Voltaren realiza-se no dia 29 de Março de 2026-, com início pelas 09.00h.

Artigo 4 **(Participação)**

1. O evento está aberto a todos os participantes sem limitações físicas impeditivas da prática desportiva de qualquer sexo ou nacionalidade, com idade igual ou superior a 18 anos.
2. Os menores de 18 anos poderão participar com autorização prévia dos seus pais ou tutores.

Artigo 5º **(Tipo de evento)**

1. O evento Passeio BTT Rota do Voltaren não tem carácter competitivo. Contudo, a organização poderá atribuir lembranças aos participantes.
2. A Organização garante a entrega de lembranças aos inscritos.
3. Todos os participantes têm o direito a um café/biscoito; reforço; almoço e seguro.

Artigo 6º

(Percurso)

1. O Passeio BTT Rota do Voltaren é composto por misto trilho e estrada. O percurso será marcado/fitado pela Organização.
2. O evento Passeio BTT Rota do Voltaren consta de um percurso, com a seguinte distância aproximada de 35km, o qual foi designado por Passeio de dificuldade baixa/média, respetivamente. O percurso decorrerá em caminhos rurais, trilhos e estradas na região de Vila Real.
3. Em alguns troços o percurso está aberto ao movimento de outros veículos, pessoas e a animais, pelo que todos os participantes deverão respeitar as regras de trânsito e ter uma atitude de sã convivência.
4. A partida e chegada será junto à Sede Castelobiketeam.
5. A organização reserva-se ao direito de alterar o percurso, incluindo a distância, por razões meteorológicas ou outras, para melhor servir os objetivos do evento e dos participantes.
6. Todos os participantes deverão tomar especial atenção a toda a sinalização ao longo do percurso.
7. Elementos da organização e equipas de apoio serão dispostos ao longo do percurso, especialmente nos pontos críticos, para auxiliar e dar as devidas indicações em setores considerados de maior risco.
8. Todos os participantes deverão respeitar e fazer respeitar tanto a sinalização disposta ao longo do percurso, bem como todas as recomendações dadas pela organização.

Artigo 7º

(Segurança)

1. A organização possui seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais de acordo com a legislação aplicável a este tipo de eventos.
2. No entanto é da responsabilidade dos sinistrados o pagamento das taxas de tratamento. Assim todos os participantes que se desloquem ao Hospital devem fazer o pagamento dos tratamentos, devendo depois e sob sua responsabilidade apresentar as despesas de tratamento à Companhia Seguradora, de forma a serem ressarcidos dos valores pagos.
3. As condições do seguro são as constantes do documento emanado da empresa seguradora, e estará disponível para consulta no secretariado do evento (qualquer acidente ou outra situação que ocorra é da exclusiva responsabilidade dos praticantes em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro).
4. As condições da apólice do seguro de acidentes pessoais são as do seguro desportivo obrigatório em vigor, conforme o Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro, aplicável a todos os participantes. Qualquer acidente que ocorra durante a execução do percurso é da responsabilidade dos praticantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. Este seguro cobre os riscos resultantes de acidentes sofridos durante a atividade. Atendendo à natureza do evento deverão os participantes estar conscientes dos riscos inerentes ao mesmo.

3. Todas as ocorrências devem ser comunicadas à Organização após o final do evento, ou para o e-mail castelobiketeamvilareal@gmail.com até às 14h00 do dia em que realizou o passeio.
5. É obrigatório o uso de capacete.
6. Para validade da aplicação do seguro a que se refere o presente artigo, é necessária a correta identificação do participante no ato da inscrição, incluindo a indicação do número do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão e data de nascimento.
7. Em caso de desistência durante o percurso, por qualquer motivo, o participante deverá esperar pelo carro vassoura ou contactar a organização através dos telefones da organização inscritos no respetivo número de participante.
8. Os participantes que não sigam montados na bicicleta deverão deslocar-se junto da berma do caminho e, em passagens estreitas, dar passagem quando se aproximar um atleta mais rápido.
9. Os atletas que se preparem para ultrapassar outro atleta deverão dar indicação vocal da sua passagem, indicando o lado pelo qual passam (direita, esquerda, meio). O atleta que ultrapassa deverá ter os necessários cuidados para não provocar acidentes.
10. Na eventualidade de algum participante se perder, deverá contactar a Organização.
11. Recomendamos o uso de vestuário apropriado e que os participantes se façam acompanhar de um reservatório de água.
12. Recomenda-se o uso de conta-quilómetros para facilitar a sua localização em caso de necessidade.
13. A organização não se responsabiliza por qualquer acidente, infração cometida às regras do código da estrada, ou outra, por parte de qualquer participante, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer situação de gravidade ocorrida durante o evento.

Artigo 8º

(Inscrições)

1. Aos menores de 18 anos será exigido no ato de inscrição um termo de responsabilidade, assinado pelos pais ou tutores.
2. O participante ao submeter a inscrição declara que participa por sua conta e risco e que jamais responsabilizará a organização do evento por quaisquer acidentes e suas consequências.
3. O ato de inscrição pressupõe a total aceitação das regras do presente regulamento.

Artigo 9º

(Regras de civismo e bom comportamento)

1. Os participantes obrigam-se a respeitar todas as indicações dos elementos da organização.

2. Os participantes não deverão deixar detritos ao longo do percurso, devendo recolher todos os detritos e depositá-los nos sítios disponibilizados pela organização ao longo dos percursos.
3. Ao longo dos respetivos percursos poderão cruzar-se com pessoas, animais, ou outros, devendo ser respeitados, sempre que possível deve-lhes ser dada prioridade na passagem. Nos atravessamentos de caminhos e estradas municipais ou nacionais é obrigatório acatar as ordens dos agentes da autoridade ou dos colaboradores da organização destacados no local.
4. Todo o comportamento e condutas anti-desportivas, anti-ambientais são cabalmente condenadas pela organização e podem implicar a exclusão do infrator e a impossibilidade de se inscrever em eventos similares.

Artigo 10º

(Disposições finais)

1. Os participantes serão responsáveis por todas as ações suscetíveis de causar danos materiais, morais ou de saúde a si mesmos ou a terceiros.
2. A organização declina toda a responsabilidade em caso de acidente, negligência, roubo, assim como dos objetos e valores de cada participante não incluídos no seguro.
3. Os participantes cedem à organização os direitos de imagem.
4. Todas as informações sobre a organização deste evento serão disponibilizadas na pagina de Facebook "castelo bike" e mantidas atualizadas.
5. A organização reserva-se ao direito de limitar o número de participantes.
6. Os casos de dúvida e/ou omissos deste regulamento, serão resolvidos pela organização, de cujas decisões não haverá recurso.

O presente regulamento pode ser complementado

Artigo 11º

(Condições para participação no evento)

Todos os participantes devem:

1. Ter idade igual ou superior a 8 anos.
2. Não ser acompanhado por elementos não inscritos no passeio.
3. Seguir as normas sanitárias da DGS em vigor à data da realização do evento.
4. Respeitar os horários estabelecidos, para que se possam confirmar as inscrições e a saída seja feita à hora prevista.
5. Usar obrigatoriamente o capacete, devidamente colocado, durante todo o percurso.
6. Aceitar de forma incondicional o presente regulamento.
7. Respeitar o percurso e não andar em sentido contrário.

8. Respeitar e salvaguardar o meio ambiente rolando pelo percurso e evitar provocar poluição, não deixando lixo nos locais de passagem e imediações.
9. Colocar o dorsal na bicicleta à frente, O dorsal é pessoal e intransmissível. o por adendas publicadas pela organização.

Artigo 12º

(Contingência COVID-19)

1. Os participantes estão sujeitos à obrigatoriedade de apresentação do certificado de vacinação ou teste negativo ao Covid-19 realizado com 48 horas de antecedência. Estas determinações poderão ser alteradas de acordo com a evolução da situação e das regras impostas pela DGS.

Artigo 13º

(SEGURANÇA)

1. Serão disponibilizados os números de contatos de telemóvel (S.O.S) dos elementos da Organização, indicados no dorsal.
2. Em determinados pontos do percurso, estarão elementos da Organização identificados, com o objetivo de retificarem/avisarem, se necessário a marcação e perigo do percurso e socorrerem algum eventual acidentado.
3. A prova terá o apoio de uma ambulância todo-o-terreno e uma moto 4, que reagirá rapidamente a qualquer situação de acidente.
4. Estará presente uma ambulância dos Bombeiros Cruz Verde de Vila Real, que prestará assistência em caso de necessidade.
5. Recomendamos o uso de vestuário apropriado e que os participantes se façam acompanhar de um reservatório com água.

Artigo 14º

(Cedência dos direitos de imagem)

1. O participante autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, à Organização do evento os direitos de utilização da sua imagem tal como captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução, sem direito, por parte do participante, a receber qualquer compensação económica.

Artigo 15º

(Proteção de dados)

1. Todo o participante, ao proceder à inscrição, autoriza a publicação dos seus dados pessoais necessários ao desenrolar do evento, seja nas listas oficiais, em meios de comunicação ou internet, assim como, o seu uso para envio de informação relativa ao evento.
2. Ao inscrever-me, autorizo que a Organização e a APEDALAR comunique comigo via sms e email com os seguintes fins: informação dos dados de pagamento; informação dos dados de participante; informação sobre a prova.

Artigo 16º

(Programa)

Dia 29 de Março 2026 08h às 16h00 – Abertura do Secretariado na Sede do Castelo Bike na localidade de Fortunho para levantamento de dorsais e lembranças

Artigo 17º

(Dúvidas e omissões)

1. Os casos omissos neste regulamento serão objeto de apreciação e decisão por parte da Organização.
2. Em caso de necessidade, a Organização poderá, a qualquer momento, alterar o presente regulamento.